

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Editais Administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Edital de Convocação em Caráter de Urgência de Suplente do Conselho Tutelar eleito(a) para a substituição temporária de Conselheira Tutelar Titular, durante afastamento médico.

CONSIDERANDO que, a Resolução nº 170/2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, também, dispõe sobre casos de vacância ou afastamento de membros titulares do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o art. 16, da Resolução nº 170/2014, que dispõe que *“ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga”*.

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2024 do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no qual informa da necessidade da convocação do(a) próximo(a) conselheiro(a) tutelar suplente para substituição da Conselheira Tutelar Titular, Sra. Patricia Conceição Costa Medrado, que está afastada, em razão de doença, conforme atestado médico;

CONSIDERANDO, também, o Ofício nº 151/2024 Conselho Tutelar de Boa Vista do Tupim/BA, no qual informa da necessidade da convocação do (a) próximo (a) conselheiro (a) tutelar suplente para substituição do conselheiro tutelar que irá se afastar

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR em caráter de urgência, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar temporariamente, a próxima candidata na lista subsequente de suplentes, Sra. **Gilma Souza Alves das Mercês**, inscrita no CPF sob nº 007.184.355.83, conforme Resolução CMDCA nº 011/2023, a qual foi eleita no processo eleitoral realizado no dia 01 de outubro de 2023, e devidamente diplomada como suplente no dia 30 de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

novembro de 2023,

Art. 2º. A suplente convocada acima terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração Centro, Boa Vista do Tupim - BA, no horário das 8h às 17h, munidos de documentação necessária para tomar posse da referida função.

Art. 3º. Acaso, a suplente convocada não tiver interesse na assunção da função, deverá apresentar sua manifestação por escrito, no mesmo prazo acima descrito de 02 (dois) dias úteis, devendo ser imediatamente convocado o(a) suplente posterior, pela ordem de votação.

Art. 4º. A falta de qualquer apresentação ou manifestação da candidata no prazo solicitado, acarretará o não cumprimento da exigência, e por consequência a perda da vaga e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista do Tupim.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim – Bahia, 06 de setembro de 2024.



HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim